



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS**

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>	
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS/RS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES	
Responsável pela Demanda: <b>CLEBER DINOSANDER DE ABREU</b>	Matrícula: 2.1036
E-mail: cleberabreu66@gmail.com	Telefone: (54) 996149-328
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de transmissão ao vivo das sessões do Poder Legislativo do Município de Caseiros/RS, compreendendo sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, a serem realizadas por meio do perfil oficial da Câmara Municipal de Vereadores na rede social Facebook.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão audiovisual ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal faz-se necessária para assegurar a publicidade, a transparência e o amplo acesso da população às atividades do Poder Legislativo, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e com a Lei de Acesso à Informação. A transmissão em tempo real das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, por meio dos canais oficiais da Câmara, possibilita o acompanhamento dos debates e deliberações pela comunidade, fortalecendo o controle social e a participação cidadã. Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica, equipamentos adequados ou pessoal especializado para realizar, de forma contínua e com qualidade, a captação de áudio e vídeo e a transmissão ao vivo, a contratação pretendida mostra-se indispensável para garantir a regularidade, a qualidade técnica e a confiabilidade das transmissões, bem como a preservação da imagem institucional do Legislativo.	
<b>3. Descrições e quantidades</b> Duas sessões ordinárias mensais. Sessões extraordinárias e solenes, conforme a necessidade da Câmara de Vereadores.	
<b>4. Grau de prioridade:</b> alto	
<b>5. Estimativa de valor:</b> R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por sessão ordinária e R\$.1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por sessão solene e extraordinária.	
<b>6. Prazo de Entrega/ Execução:</b> 11 meses, sendo de 01.02.2026 á 31.12.2026, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.	
<b>7. Local e horário da Entrega/Execução:</b> Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros/RS, durante os horários previstos para realização das sessões.	
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:</b> Não	
<b>9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:</b> Isadora Munhon Spiller- Diretora Legislativa	



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS**

Câmara Municipal de Vereadores, em 26 de janeiro de 2025.

CLEBER DINOSANDER DE ABREU  
Presidente  
Matrícula 2.1036

**OBSERVAÇÕES:**